



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA AB SCIEX
COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS
LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, , neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, doravante designada **CONTRATADA**, e a Empresa **AB SCIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, sediada na Alameda Araguaia, 3842 - Armazém 5, Centro Empresarial Tamboré - CEP. 06.455-000 - Barueri/SP, representada pelo Sr. **Helio Alves Martins Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 28.358.649-7, expedida pela SSP/SP e CPF nº 264.739.668-03, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001096/2021-30**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **09/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/11/2022 a 08/11/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajusta-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de **10/2021 a 09/2022** o qual foi de 7,1686%. Desta forma, o valor total do contrato passa de **R\$ 2.786.914,90 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)** para **R\$ 2.857.661,06 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.857.661,06 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

Os itens objeto deste processo são destinados a atendimento de demandas tanto na cidade de Porto Alegre-RS quanto São José-SC.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo API 5000 (SN AG011870602), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEAEW01234) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A06-02-30).	Manutenção Preventiva	2	45.427,71	90.855,42
2	Serviço de qualificação operacional de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo API 5000 (SN AG011870602), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEAEW01234) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A06-02-30).	Qualificação Operacional	1	20.298,93	20.298,93
3	Serviço de manutenção preventiva de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo API 5000 (SN AG011880602), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEAEW01175) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A06-03-36).	Manutenção Preventiva	2	45.427,71	90.855,42
4	Serviço de qualificação operacional de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo API 5000 (SN AG011880602), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEAEW01175) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A06-03-36).	Qualificação Operacional	1	20.298,93	20.298,93
5	Serviço de manutenção preventiva de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo QTRAP 5500 (SN AU27861110), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEACB02621) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A11-09-120).	Manutenção Preventiva	2	46.629,82	93.259,64
6	Serviço de qualificação operacional de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo QTRAP 5500 (SN AU27861110), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEACB02621) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A11-09-120).	Qualificação Operacional	1	20.298,93	20.298,93
7	Serviço de manutenção preventiva de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo 5600 TRIPLETOF (SN AY22031110), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEACB02622) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A11-12-040).	Manutenção Preventiva	2	45.347,80	90.695,60
8	Serviço de qualificação operacional de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo 5600	Qualificação Operacional	1	20.298,93	20.298,93

	TRIPLETOF (SN AY22031110), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1260 Infinity (SN DEACB02622) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo NM20Z (SN A11-12-040).				
9	Serviço de manutenção preventiva de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo QTRAP 5500 (SN AU211821312), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1290 Infinity (SN DEBAA04295) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo Infinity 1031 (SN 770004730).	Manutenção Preventiva	2	46.629,82	93.259,64
10	Serviço de qualificação operacional de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo QTRAP 5500 (SN AU211821312), composto pelos módulos LC marca Agilent, modelo 1290 Infinity (SN DEBAA04295) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo Infinity 1031 (SN 770004730).	Qualificação Operacional	1	20.298,93	20.298,93
11	Serviço de manutenção preventiva de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo QTRAP 5500 (SN EG250651812), composto pelos módulos LC marca Sciex, modelo Exion (SN 70634-71941-71942-01545-71617-71480-70938) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo Infinity 1031 (SN 771047468).	Manutenção Preventiva	2	59.941,06	119.882,12
12	Serviço de qualificação operacional de sistema LC-MS/MS, marca Sciex, modelo QTRAP 5500 (SN EG250651812), composto pelos módulos LC marca Sciex, modelo Exion (SN 70634-71941-71942-01545-71617-71480-70938) e gerador de nitrogênio marca Peak, modelo Infinity 1031 (SN 771047468).	Qualificação Operacional	1	20.298,93	20.298,93
13	Horas técnicas destinadas à manutenções corretivas. Será considerado o montante de 100 horas técnicas por sistema LC-MS/MS, sendo este quantitativo apenas estimado, pago sob demanda, e prevendo cenários atípicos de manutenção.	Manutenção Corretiva	600	476,04	285,624,00
14	Custos de deslocamento para atendimento de manutenções preventivas e qualificações operacionais (referente a previsão inicial de 2 manutenções preventivas anuais por equipamento - $6 \times 2 = 12$).	Deslocamento	12	1.192,52	14.310,24
15	Custos de deslocamento para atendimento de manutenções corretivas. Será considerado o montante de 5 chamados anuais por sistema LC-MS/MS, sendo este quantitativo apenas estimado, pago sob demanda, e prevendo cenários atípicos de manutenção.	Deslocamento	30	1.904,18	57.125,40
16	Custos de cobertura de peças e consumíveis. Será considerado o montante de R\$ 300.000,00 anuais por sistema LC-MS/MS, sendo este quantitativo apenas estimado, pago sob demanda, e prevendo cenários atípicos de manutenção.	Peças	1	1.800.000,00	1.800.000,00
Total Estimado (R\$)			2.857.661,06		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLABB Nota de Empenho: 2022NE000248 / 2022NE000090 / 2022NE000127 / 2022NE000037 e 2022NE000016

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

4.1.1 Consulta IPC-A/IBGE (protocolo SEI nº 24576416).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Helio Alves Martins Júnior	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Dafne Melo Silva	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Helio Alves Martins Júnior, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 03/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 03/11/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 03/11/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24522477** e o código CRC **CE814DCD**.

Referência: Processo nº 21043.001096/2021-30